



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOSÉ MARIA PONTES

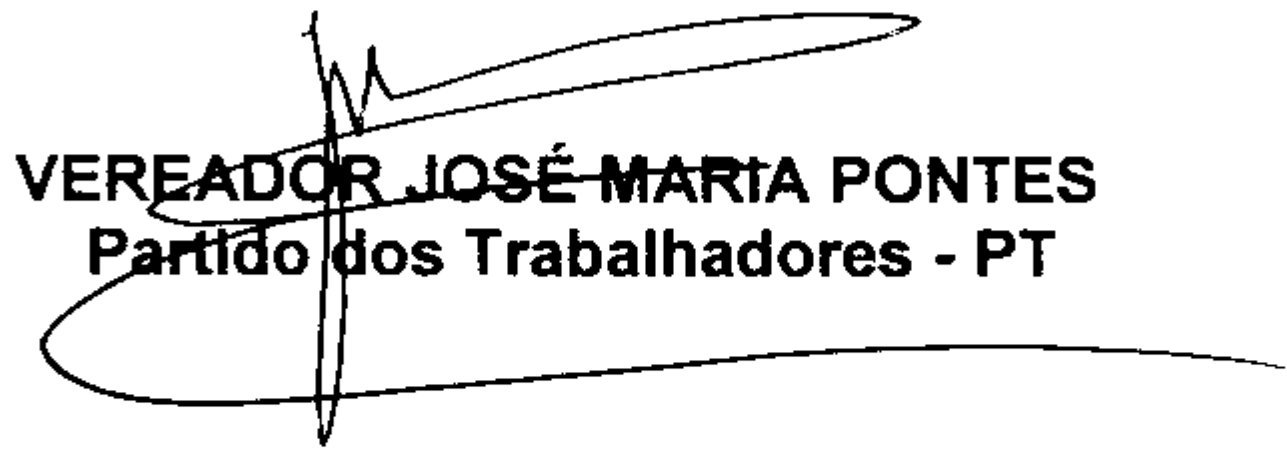
INDICAÇÃO Nº 0008 / 2008

**“Dispõe sobre a criação do Comitê
Municipal de Estímulo ao Aleitamento
Materno e dá outras providências”**

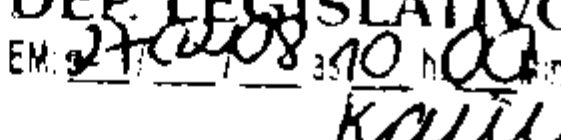
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, da bancada do Partido dos Trabalhadores, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, vem, submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada à Exma. Sra. Prefeita Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de mensagem

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ MARIA PONTES
Partido dos Trabalhadores - PT

RUA . THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06
ENGº LUCIANO CAVALCANTE **CEP.: 60.810-460**
FONE.: 85 3278-3148

FORTALEZA-CE
DEP. LEGISLATIVO
EM: 27/02/2008 10:00

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOSÉ MARIA PONTES

ANEXO I

(A INDICAÇÃO Nº 0008 / 2008)

PROJETO DE LEI Nº / 2008

“Cria o Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, o Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno

Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal de Aleitamento Materno:

I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os Programas de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente;

II – realizar ações educativas de amplo alcance populacional;

III – zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista e sanitária relacionadas ao aleitamento materno;

IV – apoiar organizações não-governamentais e assessorar instituições responsáveis pelos serviços de assistência ao pré-natal, parto e puerpério, orientando-as quanto às providências necessárias para o incremento do aleitamento materno.

Art. 3º O comitê terá caráter ético, técnico, educativo e de assessoramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOSÉ MARIA PONTES

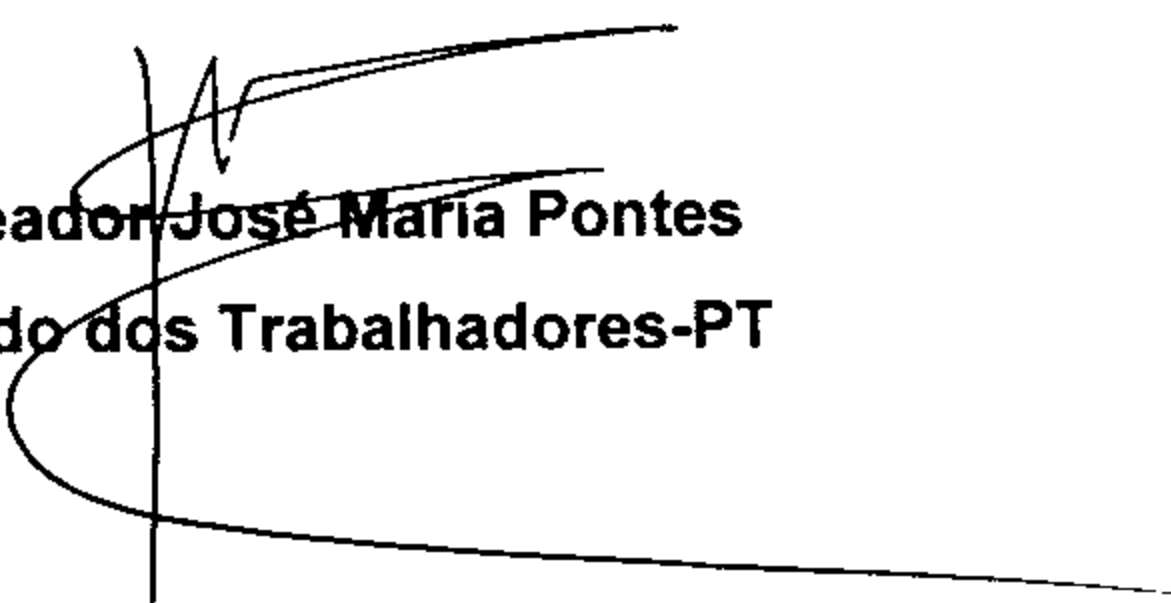
Art. 4º O Comitê será composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de instituições universitárias, de associações e conselhos profissionais, do Corpo de Bombeiros, da Maternidade Escola, do Hospital Geral Dr. César Cals, do movimento de mulheres e da Sociedade de Pediatria de Fortaleza.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no prazo de 60(sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM
DE FEVEREIRO DE 2008**


Vereador José Maria Pontes
Partido dos Trabalhadores-PT



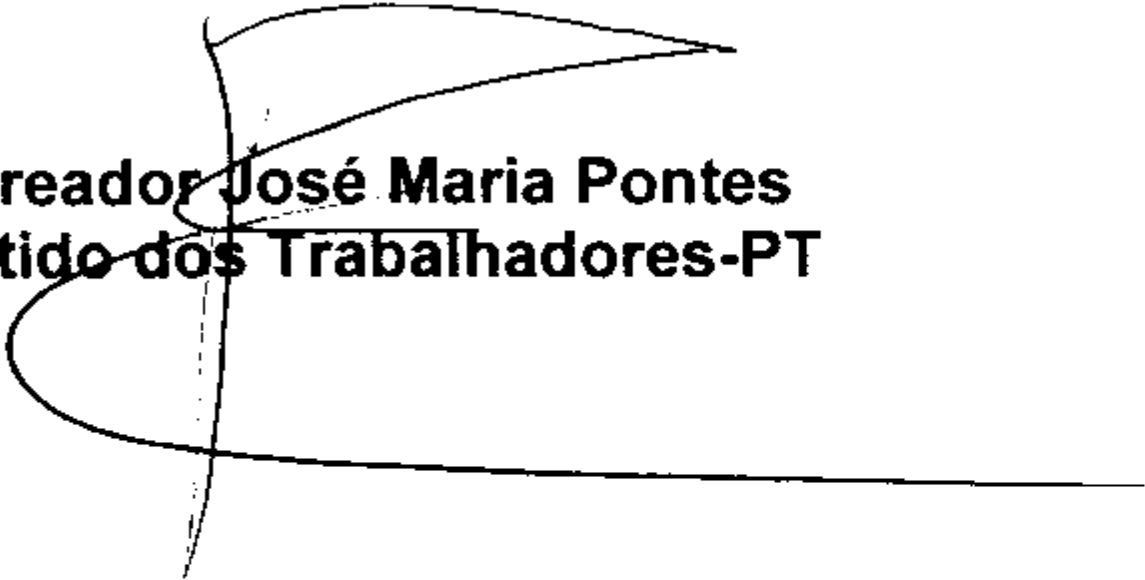
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOSÉ MARIA PONTES

JUSTIFICATIVA

O aleitamento materno é considerado um dos pilares fundamentais para a promoção e proteção da saúde das crianças em todo o mundo. Contudo, a prática da amamentação está em declínio. Pesquisas apontam a necessidade de expansão das atividades de promoção ao aleitamento materno. Consideramos que a difusão através da educação e programas comunitários são um meio efetivo de prevenir este declínio. Por isso a razão para criação do Comitê de Aleitamento Materno, que irá difundir a sua importância, incentivando à amamentação com o apoio de outras entidades envolvidas na causa.

A decisão sobre quanto tempo amamentar de forma exclusiva esteve relacionada às informações recebidas acerca do aleitamento materno antes e durante a gestação, bem como logo após o nascimento do bebê.

Isto sugere que prover boa informação sobre a amamentação contribui para suscitar o desejo de amamentar, mesmo quando a gravidez ainda é um projeto, e auxilia a sedimentar esse sentimento no imaginário das mulheres, um dos objetivos buscados pelo Comitê.


Vereador José Maria Pontes
Partido dos Trabalhadores-PT



Câmara Municipal de Fortaleza
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0061 /2008

AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 0008/2008

O VEREADOR José Maria Pontes, procura criar o Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno.

A matéria por ser de procedimento indicativo, deve aguardar o prazo para apreciação por parte da Chefa do Poder Executivo Municipal e escoado aquele tempo, deverá a matéria ter o seu encaminhamento de forma regular.

Ante o exposto, manifesto-me pelo acolhimento da matéria, devendo, contudo, ser obedecido os cânones de nossa LEI MAIOR, regulamentadora do assunto em âmbito municipal.

É o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Fortaleza,

aos, 13 dias do mês de março de 2008.

Idalmir Feitosa – Relator